



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Boletim
Folha 09 Edição n.º 22
José
FUNÇÃOARIO

DECRETO Nº 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

"INTERDITA O TRÂNSITO DE VEÍCULO,
NA TRAVESSA RIO BRANCO."

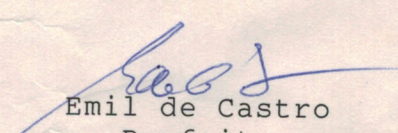
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de su
as atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Interditar o trânsito de veículo, na Tra
vessa RIO BRANCO, em Muriqui, de sexta-feira - dia 21 até sá
bado - dia 22, a partir das 18:00horas de sexta até as 18: 00
horas de sábado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su
a publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de dezem
bro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.